

Ata da Sessão de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

Ata da 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária da 1ª Turma, realizada em 08 de julho de 2019, com início às 14h (quatorze horas) e término às 16h40 (dezesseis horas e quarenta minutos).

Presidente: Desembargador Emerson José Alves Lage.

Procurador: Dr. Dennis Borges Santana.

Presentes os Exmos: Desembargador Luiz Otavio Linhares Renault, Desembargador Emerson José Alves Lage, Juíz Eduardo Aurélio Pereira Ferri (substituindo férias regimentais do Desembargador José Eduardo Resende Chaves Júnior), e Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro (substituindo férias regimentais da Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto).

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta de processos físicos:

00158-2014-139-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL e provido em parte

00447-2014-045-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

00521-2014-004-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte
Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de LIVIO AUGUSTO MEDEIROS AZEVEDO

00558-2013-090-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de FÁBIO MATOS e não provido

Conhecido o recurso de PROTOP CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. e provido em parte

00610-2001-018-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de DANIELA ALVES DE PAULA e provido

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto; no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento parcial para: a) condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais); b) condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos materiais, a ser paga de uma só vez, no importe de R\$57.961,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); c) inverter os honorários periciais, que ficam a cargo da reclamada; d) inverter os honorários advocatícios, que ficam a cargo da ré, no importe de 15% sobre o valor da condenação, como se apurar em liquidação, vencidos o Exmo. Desembargador Relator, quanto aos danos morais e materiais, e o Exmo. Desembargador Redator, quanto ao valor do dano material. Arbitrou à condenação o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com custas, pela ré, no importe de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), invertidos que ficam os ônus da sucumbência..

Certifico que esta matéria será publicada, no DEJT de 13.08.2019 (disponibilizada em 12.08.19).

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019

Tânia Drosghic Araújo Mercês - Técnico Judiciário

Ata

00841-2014-111-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de CONTAX MOBITEL S.A. e provido

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido

00849-2014-111-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de CONTAX S.A. e provido em parte

00888-2006-015-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01042-2014-019-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de IVETE CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEFONICA BRASIL S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de ATENTO BRASIL S.A. e provido em parte

01275-2014-006-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido

01343-2004-073-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS e não provido

01416-2014-015-03-00-1 ROPS

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.

01434-2014-011-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de MARIA APARECIDA PEREIRA SIRINEU e provido em parte

02222-2014-180-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CONTAX MOBITEL S.A. e provido em parte

Pauta PJE:

0000363-61.2014.5.03.0139 - AP

0000614-56.2014.5.03.0082 - AP

0001049-47.2014.5.03.0044 - AP

0001648-29.2012.5.03.0020 - AP

0001757-57.2013.5.03.0101 - AP

0001954-72.2012.5.03.0060 - AP

0002045-49.2012.5.03.0033 - AP

0010006-60.2019.5.03.0012 - ROPS

0010016-13.2019.5.03.0107 - RO

0010025-38.2019.5.03.0183 - AP

0010030-15.2017.5.03.0156 - RO

0010046-62.2019.5.03.0167 - ROPS

0010053-63.2019.5.03.0164 - ROPS

0010063-34.2017.5.03.0114 - RO

0010065-72.2019.5.03.0101 - RO

0010067-07.2019.5.03.0048 - ROPS

0010068-26.2013.5.03.0040 - AP

0010082-59.2017.5.03.0140 - RO

0010095-83.2016.5.03.0143 - AP

0010106-17.2019.5.03.0173 - ROPS

0010119-91.2019.5.03.0148 - ROPS

0010121-21.2019.5.03.0129 - ROPS

0010122-32.2019.5.03.0185 - ROPS

0010129-45.2019.5.03.0081 - RO

0010140-88.2019.5.03.0044 - ROPS

0010143-79.2019.5.03.0129 - RO

0010146-23.2017.5.03.0026 - RO

0010148-84.2019.5.03.0167 - ROPS

0010157-55.2019.5.03.0164 - ROPS

0010160-44.2018.5.03.0164 - ROPS

0010167-42.2019.5.03.0183 - RO

0010206-40.2019.5.03.0021 - ROPS

0010213-45.2019.5.03.0049 - RO

0010213-71.2019.5.03.0105 - ROPS

0010223-42.2019.5.03.0097 - ROPS

0010223-80.2019.5.03.0052 - AP

0010236-28.2018.5.03.0145 - RO

0010245-30.2019.5.03.0185 - RO

0010251-61.2017.5.03.0038 - RO

0010255-11.2019.5.03.0012 - ROPS

0010264-67.2019.5.03.0013 - ROPS

0010271-03.2016.5.03.0001 - AP

0010277-70.2019.5.03.0044 - ROPS

0010280-39.2019.5.03.0007 - ROPS

0010287-91.2019.5.03.0084 - ROPS

0010291-47.2019.5.03.0111 - ROPS

0010311-62.2018.5.03.0082 - RO

0010329-68.2019.5.03.0108 - AP

0010347-51.2018.5.03.0035 - RO

0010385-23.2019.5.03.0134 - ROPS

0010387-58.2018.5.03.0156 - RO

0010388-27.2017.5.03.0011 - RO

0010397-24.2018.5.03.0182 - RO

0010416-68.2018.5.03.0040 - RO

0010462-57.2017.5.03.0019 - RO

0010472-88.2018.5.03.0012 - ROPS

0010474-17.2017.5.03.0134 - RO

0010485-15.2017.5.03.0112 - RO

0010489-55.2017.5.03.0014 - ROPS

0010490-04.2017.5.03.0026 - RO

0010511-24.2017.5.03.0173 - AP

0010517-73.2015.5.03.0020 - RO

0010520-03.2018.5.03.0059 - RO

0010544-80.2018.5.03.0075 - RO

0010560-46.2018.5.03.0071 - AIAP

0010562-09.2018.5.03.0138 - AP

0010567-92.2018.5.03.0150 - RO

0010573-44.2018.5.03.0136 - AP

0010586-95.2018.5.03.0054 - RO

0010635-71.2018.5.03.0011 - RO

0010638-37.2018.5.03.0169 - RO

0010644-17.2018.5.03.0081 - AP

0010684-66.2018.5.03.0091 - RO

0010701-73.2017.5.03.0015 - RO

0010715-39.2016.5.03.0097 - RO

0010743-85.2018.5.03.0113 - AP

0010746-16.2018.5.03.0024 - RO

0010761-52.2017.5.03.0110 - RO

0010770-15.2018.5.03.0066 - RO

0010790-56.2018.5.03.0114 - AP

0010814-72.2016.5.03.0173 - RO

0010815-15.2017.5.03.0111 - RO

0010827-76.2018.5.03.0084 - RO
0010829-96.2017.5.03.0111 - RO
0010839-02.2016.5.03.0136 - RO
0010848-41.2018.5.03.0023 - ROPS
0010854-21.2017.5.03.0011 - RO
0010861-07.2016.5.03.0089 - RO
0010874-61.2015.5.03.0179 - ROPS
0010880-64.2018.5.03.0114 - RO
0010882-02.2017.5.03.0136 - RO
0010899-15.2018.5.03.0100 - RO
0010906-75.2017.5.03.0024 - RO
0010910-45.2018.5.03.0132 - RO
0010946-89.2015.5.03.0036 - ROPS
0010955-22.2017.5.03.0023 - RO
0010958-04.2017.5.03.0111 - RO
0010967-53.2018.5.03.0103 - RO
0010975-24.2018.5.03.0105 - RO
0011008-24.2018.5.03.0037 - RO
0011022-42.2016.5.03.0016 - RO
0011036-89.2017.5.03.0113 - RO
0011064-15.2018.5.03.0148 - ROPS
0011119-63.2018.5.03.0148 - RO
0011124-15.2018.5.03.0042 - AIRO
0011143-40.2017.5.03.0144 - RO
0011144-16.2016.5.03.0029 - RO
0011156-23.2018.5.03.0041 - RO
0011174-81.2017.5.03.0040 - RO
0011179-57.2017.5.03.0023 - RO
0011184-48.2017.5.03.0098 - RO
0011194-97.2016.5.03.0140 - RO
0011198-50.2016.5.03.0168 - RO
0011221-46.2017.5.03.0140 - RO
0011230-68.2018.5.03.0044 - AP
0011233-21.2016.5.03.0035 - RO
0011238-34.2016.5.03.0038 - AIAP
0011238-93.2017.5.03.0104 - RO
0011241-64.2017.5.03.0034 - RO
0011255-03.2018.5.03.0070 - RO
0011270-63.2017.5.03.0148 - AP
0011270-67.2018.5.03.0103 - AP
0011283-70.2018.5.03.0037 - RO
0011288-29.2016.5.03.0113 - RO
0011312-21.2015.5.03.0007 - AP
0011312-66.2017.5.03.0131 - RO
0011316-32.2016.5.03.0069 - RO
0011331-38.2017.5.03.0013 - AP
0011337-54.2017.5.03.0010 - RO
0011357-22.2016.5.03.0029 - RO
0011359-09.2017.5.03.0109 - AP
0011410-94.2016.5.03.0031 - RO
0011411-68.2016.5.03.0164 - AP
0011421-93.2016.5.03.0041 - RO
0011446-45.2015.5.03.0105 - AP
0011476-37.2017.5.03.0129 - RO
0011481-53.2017.5.03.0034 - RO
0011481-55.2017.5.03.0098 - RO
0011525-58.2018.5.03.0092 - ROPS
0011545-83.2016.5.03.0168 - RO
0011569-55.2018.5.03.0067 - ROPS
0011575-85.2016.5.03.0179 - RO
0011606-16.2016.5.03.0144 - RO
0011629-96.2017.5.03.0185 - AP

0011635-71.2017.5.03.0034 - RO
0011667-08.2017.5.03.0089 - RO
0011697-14.2017.5.03.0131 - RO
0011697-23.2018.5.03.0052 - RO
0011698-48.2016.5.03.0029 - RO
0011731-67.2017.5.03.0105 - RO
0011736-24.2016.5.03.0041 - RO
0011739-32.2017.5.03.0012 - RO
0011744-94.2018.5.03.0052 - RO
0011830-35.2016.5.03.0020 - AP
0011850-54.2016.5.03.0140 - RO
0011858-31.2016.5.03.0043 - RO
0011915-97.2017.5.03.0145 - RO
0011939-88.2017.5.03.0028 - RO
0011940-64.2017.5.03.0031 - RO
0012001-17.2016.5.03.0044 - RO
0012066-79.2016.5.03.0054 - RO
0012216-88.2017.5.03.0098 - RO
0012332-13.2016.5.03.0104 - RO
0012360-64.2016.5.03.0044 - RO
0012472-35.2015.5.03.0087 - AP
0012501-48.2015.5.03.0164 - AP
0012778-47.2017.5.03.0050 - RO
0035300-19.2009.5.03.0060 - AP
0071600-88.2005.5.03.0134 - AP
0132400-11.2001.5.03.0106 - AP

Embargos de Declaração:

0010262-45.2016.5.03.0032 - ROT
0010378-72.2016.5.03.0025 - AP
0010402-36.2018.5.03.0056 - RORSum
0010517-38.2016.5.03.0182 - RORSum
0010580-26.2015.5.03.0044 - ROT
0010703-07.2015.5.03.0179 - AP
0010812-37.2015.5.03.0012 - AP
0010988-71.2018.5.03.0186 - AP
0011005-65.2017.5.03.0179 - ROT
0011086-67.2015.5.03.0087 - ROT
0011166-19.2018.5.03.0057 - RORSum
0011246-92.2016.5.03.0011 - ROT
0011260-30.2018.5.03.0036 - RORSum
0011617-25.2017.5.03.0107 - ROT
0011928-32.2017.5.03.0037 - ROT
0011939-61.2017.5.03.0037 - ROT
0012048-05.2016.5.03.0104 - ROT
0012052-78.2015.5.03.0168 - ROT
0012246-73.2017.5.03.0050 - ROT

Sustentação oral:

Agatha Kabza Lopes (0011022-42.2016.5.03.0016)
Alexander Cerqueira Martins (0010148-84.2019.5.03.0167)
Aída Carolina Campos Menezes Scarpelli (0010206-40.2019.5.03.0021)
Carla Stefani (0011198-50.2016.5.03.0168)
Cristina dos Santos Marques (0000614-56.2014.5.03.0082)
Daniel Dias de Moura (0010489-55.2017.5.03.0014)
Domingos Salis de Araújo (0011575-85.2016.5.03.0179)
Edson da Silva Moreira (0010148-84.2019.5.03.0167)
Fernanda Gabriela Ribeiro Lopes (0012360-64.2016.5.03.0044)
Fernando Susia Lelis Junior (0001049-47.2014.5.03.0044)

Fábio Luiz de Andrade (0010025-38.2019.5.03.0183)
Jessica Paloma (0012360-64.2016.5.03.0044)
Nayla Fernanda Couto Cruz (0011288-29.2016.5.03.0113)
Pollyanna Nogueira Cação Kühl Bicalho (0011156-23.2018.5.03.0041)

Abriendo os trabalhos do dia, o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, presidente, em exercício, da 1ª Turma, cumprimentou a todos, desejando-lhes uma ótima semana. Em seguida, o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault solicitou registro em ata, e propôs, em seu nome de todos os servidores do gabinete, um voto de felicitação e de congratulação com a estagiária Vanessa Alves Pimentel, que, em breve, isto é, no dia 25 de julho do corrente ano, colará grau, por haver concluído o Curso de Direito na Vetusta Casa de Afonso Pena. O Desembargador ressaltou as qualidades éticas e profissionais da Vanessa, estudiosa e culta, dedicada e comprometida com o Direito e com a Justiça, tendo se destacado, ao longo do estágio, com a força de sua inteligência e percepção de que, dia após dia, se constroem o conhecimento, o profissionalismo e o futuro. O Desembargador ressaltou que Vanessa Alves Pimentel destacou-se, de modo ímpar, no exercício de suas atribuições gizadas e conformadas pelos coordenadores do seu estágio, seja de que natureza fossem, primando pela excelência, forma e fundo, lastreadas em doutrina, jurisprudência e muito bom senso e prudência, qualidades natas para os operadores do Direito. O Desembargador agradeceu, ainda, em seu nome e dos demais servidores do gabinete, os serviços prestados pela Dra. Vanessa Alves Pimentel, desejando-lhe muito sucesso, ao longo da vida profissional e pessoal. Por fim, estendeu as homenagens aos pais da Dra. Vanessa, Sr. Walter de Resende Pimentel e Sra. Lucinea Ferreira Alves Pimentel, que contribuíram decisivamente para o sucesso da filha. Em seguida, O Des. Luiz Otávio Linhares Renault propôs um voto de congratulação e de felicitação ao Juiz Professor Doutor Bruno Alves Rodrigues pela brilhante defesa da tese de doutoramento, perante a Faculdade de Direito da UFMG, assim como pelas qualidades éticas e profissionais, que acrescentou ao seu invejável currículo, o título de Doutor, conquistado cum summa laude, já que obteve nota máxima de todos os membros da banca examinadora. O Professor Doutor Bruno defendeu a sua tese, escrevendo a respeito de tema nobre e atual, "O ETHOS DO TRABALHO NA CRISE DA MODERNIDADE: A convulsão social decorrente da ruptura do trabalho com sua dimensão axiológica e constitutiva de um Estado Democrático de Direito", enriquecendo a literatura jurídica com estudo e pesquisa extensa e profunda, estimando que, em breve, venha a publicar importante obra, que, certamente, se incluirá entre as mais importantes sobre o tema. Estendo as homenagens aos seus familiares, notadamente ao seus pais, o Desembargador Professor Doutor Manuel Cândido Rodrigues, e a Doutora Maria Belizária Alves Rodrigues.

O Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault também propôs, em seu nome e de todas as servidoras, servidores; estagiárias e estagiários, presente e passado (cujo rol seria enorme daí não decliná-los), um vigoroso voto de felicitação e de congratulação com a Dra. Marcela Pires Estevanovic, em decorrência de sua brilhante e destacada colação de grau no Curso de Administração Pública da Fundação João Pinheiro, que desponta no meio acadêmico como uma das mais importantes do nosso país, ao lado, pari passu, da Fundação Getúlio Vargas. O Des. Renault ressaltou as qualidades intelectuais e morais da homenageada -

inteligente, estudiosa, dedicada, fluente nos idiomas Inglês e Francês- o que a coloca em lugar de destaque dentre os jovens que se inserem no mercado de trabalho, na área específica de sua formação, assim como em outras tantas esferas. Destacou o Des. Luiz Renault, ainda, o seu orgulho, alegria e satisfação de ver a Marcela, que conhece desde a infância, já que filha de seu Assessor, o querido, competente e admirado Ricardo Silva Estevanovic e de da não menos querida, competente e admirada Dra. Lucimar Pires Estevanovic, obter o título de Administradora Pública, pela Fundação João Pinheiro, importante para ele, também pelo nome do homenageado, João Pinheiro, eis que seu pai, Professor Leon Renault foi um dos fundadores, ao lado do Professores Mendes Pimentel, Estevão Pinto, Carlos Prates, e outros, do Instituto João Pinheiro, do qual foi Diretor por várias décadas. O Des. continuou dizendo que Minas Gerais e o Brasil precisam de pessoas como a Dra. Marcela, que encontrou exemplo de honestidade e dedicação, fonte de força e coragem em seus pais, cujo ingresso na Administração Pública trará alento e melhoria para a sociedade, uma vez que o seu espírito público encontra eco e exemplo marcante no seio familiar. Pontilhou o Des. Renault a propósito do orgulho de sua família, em especial de seu pai, Dr. Ricardo, querido, estimado e admirado por todos os servidores do Gabinete, orgulho este que serve de lastro para que a Marcela continue na sua caminhada de estudo, de sucesso, de realização pessoal e de conquistas. Fernando Pessoa disse Eu sou do tamanho que vejo, acentuou o Des. Renault, não para si, mas para a Marcela, que é jovem, inteligente, competente e estudiosa, e que, ao concluir curso tão importante, é uma pessoa do tamanho de tudo o que Vê; Vê e Enxerga, vale dizer, enxerga com a alma e o coração os valores da virtude, da ética, do estudo, do trabalho e do amor pela família. Concluiu enviando uma mensagem muito especial à Dra. Marcela (até em homenagem à sua fluência em idiomas estrangeiros), desejando-lhe toda a felicidade e todo o sucesso do mundo, que sejam do tamanho que seus olhos virem : You are valuable because you are What you did, What you do and what you will done; On ne voit bien qu'avec le coeur. L'essentiel est invisible pour les yeux. Requereu que fosse expedido ofício à homenageada. A manifestação contou com a adesão de todos os magistrados presentes, do MPT, através de seu Procurador. Ao final dos trabalhos, o Exmo. Desembargadora Presidente, em exercício, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz e saúde.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

Emerson José Alves Lage
Desembargador Presidente da 1ª Turma, em exercício
do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves
Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº ROT-0011510-85.2017.5.03.0040

Relator José Eduardo de Resende Chaves
Júnior